



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 068/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 260.695,40 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>                                              |                                                      |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.</b> |                                                      |                   |
| 14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 180.695,40        |
| <b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b> |                                                      |                   |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 80.000,00         |
| <b>Soma Suplementação</b>                                         |                                                      | <b>260.695,40</b> |

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 260.695,40 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos como III SUPERAVITFINANCEIRO)**.

| <b>I SUPERAVIT FINANCEIRO</b>     |                                                      |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>FONTE DE RECURSO/FONTE TCE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                     | <b>VALOR R\$</b>  |
| 1.000                             | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 260.695,40        |
| <b>Soma Superávit Financeiro</b>  |                                                      | <b>260.695,40</b> |
| <b>Soma Total</b>                 |                                                      | <b>260.695,40</b> |

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 02 (Dois) dias, do mês de Março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13